



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 11038/2025 de 23 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil duzentos reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.	Manter os Postos de Saúde do Município	
1450 - 3.1.90.11.00.00	3489 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.200,00
06.002.10.301.0013.2.044.	Manter o Programa Saúde da Família	
1451 - 3.1.90.11.00.00	3489 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
06.002.10.302.0012.2.040.	Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
1452 - 3.1.90.11.00.00	3489 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Suplementação:		22.200,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL